**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**

**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 2**

Denominação: **EMPRESA ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Padre Lopes nº 836 – Bairro São Dimas – CEP 13.416-080 – Piracicaba – SP – Fone (0XX19) 3402-4737 – E-mail: caio.arba@gmail.com.

CNPJ: 33.264.996/0001-00

Representante Legal: **SENHOR CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**

CPF: 470.194.458-02

Valor total de R$ 371.501,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e um reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ItemCota LC147 | 9741Código | ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 33.264.996/0001-00R PADRE LOPES, 836 PISO INFERIOR - SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP: 13416-080Telefone: (19) 3433-3699Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4Não | 005.063.037 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA VIA ENTERAL/ORAL, COM 80% DE PROTEINA ANIMAL, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO COM FOSS. SABORES DIVERSOS. LATAS DE 400 OU 900 G. Marca: ENSURE - ABBOTT LATA 400GRS | LT | 600 | 31,12 | 18.672,00 |
| 5Não | 005.063.038 | ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, COM 70% OU MAIS DE PROTEÍNA ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 G. DISPENSAR USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER PARA DILUIÇÃO. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 850 GRS | LT | 1875 | 93,01 | 174.393,75 |
| 7Não | 005.063.040 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. COM OU SEM SABOR. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 400GRS | LT | 825 | 51,00 | 42.075,00 |
| 8Não | 005.063.041 | ALIMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E LACTOBACILOS.EMBALAGEM DE 400 GR. E SABEORES DIVERSOS Marca: PEDIASURE - ABBOTT - LATA 400GRD | LT | 660 | 40,00 | 26.400,00 |
| 31Não | 005.063.065 | MÓDULO HIPERPROTEICO (TIPO WHEY ISOLADO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTO. EMBALAGEM ATÉ 300G. Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR - LATA 250GRS | LT | 300 | 56,95 | 17.085,00 |
| 42Sim | 005.063.037 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA VIA ENTERAL/ORAL, COM 80% DE PROTEINA ANIMAL, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO COM FOSS. SABORES DIVERSOS. LATAS DE 400 OU 900 G. Marca: ENSURE - ABBOTT LATA 400GRS | LT | 200 | 31,12 | 6.224,00 |
| 43Sim | 005.063.038 | ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, COM 70% OU MAIS DE PROTEÍNA ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 G. DISPENSAR USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER PARA DILUIÇÃO. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 850 GRS | LT | 625 | 93,01 | 58.131,25 |
| 45Sim | 005.063.040 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. COM OU SEM SABOR. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 400GRS | LT | 275 | 51,00 | 14.025,00 |
| 46Sim | 005.063.041 | ALIMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E LACTOBACILOS.EMBALAGEM DE 400 GR. E SABEORES DIVERSOS Marca: PEDIASURE - ABBOTT - LATA 400GRD | LT | 220 | 40,00 | 8.800,00 |
| 69Sim | 005.063.065 | MÓDULO HIPERPROTEICO (TIPO WHEY ISOLADO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTO. EMBALAGEM ATÉ 300G. Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR - LATA 250GRS | LT | 100 | 56,95 | 5.695,00 |
| Total do Proponente | 371.501,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

|  |
| --- |
| **DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA****SECRETÁRIA DE SAÚDE**CPF nº. 405.834.448-22 |
|  |
|  |